LEI Nº 3.292 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de via pública como Rua da Bomba Velha.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º A via pública localizada na Rodovia Marechal Rondon, altura aproximada do Km 174, às margens do Rio Sorocaba, Bairro Matadouro, Município de Laranjal Paulista, que dá acesso ao imóvel do RIONIDOS, passa a denominar-se "Rua da Bomba Velha".

Art. 2º Da placa denominativa constará o nome de "RUA DA BOMBA VELHA".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de fevereiro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal